



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2024-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (MINUTA)**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xxx, neste ato representado pelo(a) sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº xxxx/2024-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o AUTORIZANTE concede ao AUTORIZADO, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº xxx/2024-SE, de xx de maio de 2024, tratado no PA nº xxxx/2024, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local:

Data:

Horário:

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº xxx/2024:

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº xxx/2024-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo AUTORIZADO, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do AUTORIZADO de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao AUTORIZANTE que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do AUTORIZADO, da posse em nome da AUTORIZANTE, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do AUTORIZADO em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do AUTORIZADO, ao término do evento, em restituir ao AUTORIZANTE o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do AUTORIZANTE, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº xxx/2024-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), xx de xxxxx de 2024.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Rafael Pereira Oliveira Monteiro
CPF: 322.969.898-37

TESTEMUNHA

Luciana Moraes de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de cachorro quente e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de hambúrguer e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de tapioca e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de crepe e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de doces e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 2 (dois) carrinhos de pipoca/batata chips + bebidas.

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **FRANCISCO JOSÉ LEITE 61796859320**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43143506/0001-62, neste ato representado pelo(a) sr(a). **FRANCISCO JOSÉ LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 61796859320, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de milho, derivados e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

FRANCISCO JOSÉ LEITE
FRANCISCO JOSÉ LEITE 61796859320

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **ANA PAULA DE OLIVEIRA 22830070895**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37781327/0001-58, neste ato representado pelo(a) sr(a). **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 22830070895, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de doces e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
ANA PAULA DE OLIVEIRA
22830070895

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13853933/0001-73, neste ato representado pelo(a) sr(a). **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 31105575845, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de vinho quente/quentão/chocolate quente + bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13853933/0001-73, neste ato representado pelo(a) sr(a). **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 31105575845, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de pastel e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, Bonsucesso, s/n – CEP 07175-090

Data: 24 E 25/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de batata frita e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO 27888556809**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35639183/0001-74, neste ato representado pelo(a) sr(a). **DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 27888556809, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de churrasco e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO
DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO
27888556809

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **FRANCISCO JOSÉ LEITE 61796859320**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43143506/0001-62, neste ato representado pelo(a) sr(a). **FRANCISCO JOSÉ LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 61796859320, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de milho, derivados e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

FRANCISCO JOSÉ LEITE
FRANCISCO JOSÉ LEITE 61796859320

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de cachorro quente e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de hambúrguer e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de tapioca e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de crepe e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Moraes de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de batata frita e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de doces e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 2 (dois) carrinhos de pipoca/batata chips + bebidas.

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13853933/0001-73, neste ato representado pelo(a) sr(a). **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 31105575845, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de vinho quente/quentão/chocolate quente + bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13853933/0001-73, neste ato representado pelo(a) sr(a). **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 31105575845, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CEU Paraíso/Alvorada - Rua Dom Silvério, s/nº, Vila Paraíso – CEP 07242-101

Data: 17 E 18/06/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de pastel e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO 27888556809**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35639183/0001-74, neste ato representado pelo(a) sr(a). **DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 27888556809, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de churrasco e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO
DESIRRE CRISTINA RIBEIRO COELHO
27888556809

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de cachorro quente e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de hambúrguer e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de tapioca e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de batata frita e bebidas (medida 5m x 5m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50314547/0001-30, neste ato representado pelo(a) sr(a). **HUGO LAZARO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33681034826, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 2 (dois) carrinhos de pipoca/batata chips + bebidas.

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

HUGO LAZARO DE SOUZA
50.314.547 HUGO LAZARO DE SOUZA

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **FRANCISCO JOSÉ LEITE 61796859320**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43143506/0001-62, neste ato representado pelo(a) sr(a). **FRANCISCO JOSÉ LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 61796859320, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de milho, derivados e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

FRANCISCO JOSÉ LEITE
FRANCISCO JOSÉ LEITE 61796859320

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **ANA BEATRIZ SILVA DE JESUS BOLOS E DOCES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37964910/0001-02, neste ato representado pelo(a) sr(a). ANA BEATRIZ SILVA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 47497889885, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de doces e bebidas (medida 3m x 3m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

ANA BEATRIZ SILVA DE JESUS
ANA BEATRIZ SILVA DE JESUS
BOLOS E DOCES

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13853933/0001-73, neste ato representado pelo(a) sr(a). **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 31105575845, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de vinho quente/quentão/chocolate quente + bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13853933/0001-73, neste ato representado pelo(a) sr(a). **RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 31105575845, doravante denominado **AUTORIZADO**, selecionado nos termos do Chamamento Público nº 001/2023-SE, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira. Neste ato o **AUTORIZANTE** concede ao **AUTORIZADO**, com fundamento no Artigo 63, incisos XV e XXV, da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 1º, incisos IV e VII, do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e inteiro teor do Decreto Municipal nº 38.943/2022, a **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, de 17 de maio de 2023, tratado no PA nº 18.917/2023, de espaço público para instalação de 1 (uma) barraca para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos que se seguem:

Local: CME Parque Júlio Fracalanza – Rua Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta – CEP 07023-051

Data: 01 E 02/07/2023

Horário: das 12h às 23h

Descrição da barraca a ser explorada, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023: 1 (uma) barraca de pastel e bebidas (medida 4m x 4m).

1.1. A efetivação da presente autorização condiciona-se ao atendimento prévio a todas as disposições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, mormente no que tange ao recolhimento do preço público previsto nos itens 8 e 11 do referido Edital, e será regida pelas seguintes condições:

1.1.1. A finalidade exclusiva do uso do imóvel público pelo **AUTORIZADO**, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e/ou brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”, nos termos constantes acima;

1.1.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

1.1.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

1.1.4. A obrigação do **AUTORIZADO** de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao **AUTORIZANTE** que nele venha a causar ou permitir;

1.1.5. O exercício, por parte do **AUTORIZADO**, da posse em nome da **AUTORIZANTE**, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros;

1.1.6. A obrigação do **AUTORIZADO** em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

1.1.7. A obrigação do **AUTORIZADO**, ao término do evento, em restituir ao **AUTORIZANTE** o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

1.1.8. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do **AUTORIZANTE**, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado, indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláusula Segunda. O prazo de duração da autorização de uso da área em referência, nos termos do item 2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SE, se dá no dia do evento específico, nos termos do item 4 do presente Edital, com início às 12h e término às 23h.

Cláusula Terceira. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização de Uso e no encerramento das atividades em caráter imediato.

Cláusula Quarta. Aplica-se ao presente, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos não previstos serão julgados pelo AUTORIZANTE.

Pelo AUTORIZADO foi dito que aceitava em todos os seus termos, relações e dizeres a Autorização que ora lhe é feita, bem como as cláusulas e condições do presente termo administrativo.

Nada mais do que para constar, lavrou-se o presente termo nesta data, que, após lido e aprovado, vai assinado pelas partes supra qualificadas, em duas vias de igual teor.

Guarulhos (SP), 7 de junho de 2023.

AUTORIZANTE

ALEX VITERALE DE SOUSA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

TESTEMUNHA

Renata de Macedo Vezzani
CPF: 283.637.228-12

TESTEMUNHA

Luciana Morais de Paula
CPF: 294.305.568-94